



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 401 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-6828 – sheilasemusa@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SMS/DV/GESTOR Nº 005/2026  
Divinópolis, 13 de fevereiro de 2026

À Sua Excelência o Senhor  
**Israel Mendonça**  
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis  
Rua São Paulo, 277 – Centro  
CEP.: 35.500-006 - Divinópolis/MG

**Assunto:** Resposta à Indicação nº CM 702/2026 – Vereador Josafá Anderson

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº CM 702/2026 , de autoria do Vereador Josafá Anderson , que solicita a destinação de recursos residuais do orçamento da Câmara Municipal (duodécimo) para a aquisição de **Sensores de Glicose Contínuo (CGM)** para pacientes com Diabetes Tipo 1 , manifestamos o que segue:

1. **VIABILIDADE VINCULADA:** Informamos que o atendimento à referida demanda é tecnicamente **possível**, desde que haja o aporte de **fonte de financiamento extraordinária**. A devolução dos saldos residuais do duodécimo do Poder Legislativo configura-se como o lastro necessário para viabilizar tal investimento em saúde .
2. **AUSTERIDADE E LASTRO FINANCEIRO:** Ressaltamos que a atual gestão opera sob rigorosa política de **austeridade**, necessária para a conformação das despesas públicas à real disponibilidade financeira do Município. Dessa forma, não há condições de garantir o fornecimento de tais sensores de forma dissociada de uma fonte de custeio específica e garantida.
3. **PADRONIZAÇÃO SUS:** É importante destacar que o Sensor de Glicose Contínuo é, atualmente, um insumo não padronizado na rede SUS . Por não constar na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), seu financiamento recai integralmente sobre o tesouro municipal, o que reforça a necessidade da parceria com o Legislativo através da devolução do duodécimo para este fim específico.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde coloca-se favorável à proposta, condicionado à efetiva transferência dos recursos excedentes da Câmara Municipal, permitindo assim elevar a qualidade de vida dos pacientes diabéticos de nossa cidade sem comprometer o equilíbrio fiscal vigente.

Atenciosamente,

**SHEILA SALVINO**

Secretária de Saúde de Divinópolis/MG